



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 180/21 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02/ 2017, Anexo XXXV, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

a Portaria SAS/MS nº 288/2008, que define ações especializadas de Oftalmologia nas Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e nos Centros de Referência em Oftalmologia, definindo critérios para credenciamento/habilitação das Unidades de Atenção Especializada e dos Centros de Referência e Oftalmologia;

o Art. 2º da Portaria SAS/MS nº 288/2008, que estabelece que as Secretarias devam conformar suas Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, estabelecer os fluxos assistenciais, os mecanismos de referência e contrar-referência dos pacientes, adotar as providências necessárias para que haja a articulação assistencial entre os serviços;

o Art. 3º da Portaria SAS/MS nº 288/2008, que define que o credenciamento das Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia é descentralizado e, portanto, de responsabilidade do gestor Estadual e/ou Municipal de acordo com sua competência de gestão, cabendo a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RS a aprovação, ou não, desse Credenciamento;

que o Hospital Bom Pastor de Ijuí, CNES 2261030, atualizou sua solicitação de credenciamento como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia de Média Complexidade, bem como a documentação constante no processo PROA nº 18/2000-0126624-2, comprovando a manutenção dos requisitos exigidos conforme legislações citadas anteriormente;

a Deliberação CIR nº 25/2018 da Comissão de Intergestores Regional da Região de Saúde 13, do dia 05 de agosto de 2018, com parecer favorável ao credenciamento da Unidade;

a Deliberação CIR nº 01/2021 da Comissão de Intergestores Regional da Região de Saúde 13, da 17ª CRS, de 21 de janeiro de 2021;

a Deliberação CIR nº 12/2021 da Comissão de Intergestores Regional da Região de Saúde 20, 15ª CRS, de 09 de junho de 2021;

a Deliberação CIR nº 11/2021 da Comissão de Intergestores Regional da Região de Saúde 15, 2ª CRS, de 18 de junho de 2021;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/07/2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento do Hospital Bom Pastor, CNES 2261030, do município de Ijuí, para compor a Rede Estadual de Assistência Especializada em Oftalmologia, com serviços de Média Complexidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**§ 1º** - Esta Unidade será referência aos municípios Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Condor, Ijuí, Jóia e Pejuçara, municípios da Região de Saúde 13, de abrangência da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, em um total estimado de 120.220 habitantes.

**§ 2º** - Os demais municípios da 17ª CRS continuam sendo referenciados nos serviços de Oftalmologia do Hospital Santo Antônio (CNES5384117) e Oftalmoclínica Palmeira (CNES6864430) dos municípios de Tenente Portela e Palmeira das Missões, respectivamente.

**Art. 2º** - Remanejar o recurso financeiro do bloco de financiamento Teto MAC no valor anual de R\$ 323.060,16 (trezentos e vinte três mil e sessenta reais e dezesseis centavos), valor mensal de R\$ 26.921,68 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte um reais e sessenta e oito centavos) dos contratos dos prestadores de Tenente Portela e Palmeira das Missões para o contrato do Hospital Bom Pastor de Ijuí para custeio de procedimentos de Oftalmologia.

**Parágrafo Único** - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - O serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 180/21 – CIB/RS**

Valor a ser remanejado para o Hospital Bom Pastor de Ijuí		
<b>Financiamento MAC</b>	<b>Valor /mês</b>	<b>Valor /ano</b>
Hospital Santo Antônio	R\$ 12.374,59	R\$ 148.495,08
Oftalmoclínica Palmeira Ltda	R\$ 14.547,09	R\$ 174.565,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.921,68</b>	<b>R\$ 323.060,16</b>